Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 19.0005**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para a execução, com eventual fornecimento de peças, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos nas clínicas das unidades do SESC/SE dos bairros Centro e Siqueira Campos, na Cidade de Aracaju; na Unidade do SESC Socorro, localizada na av. Perimetral B, nº 250, Conj. Marcos Freire II, no Município de Nossa Senhora do Socorro; e na unidade móvel do OdontoSesc do SESC/SE,** de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho deste ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h30, reuniram-se na sala de licitações localizada no Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 066/2018, para o recebimento dos Envelopes da **Concorrência nº 19.0005**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos envelopes com os documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, poderá ser fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Ainda, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital), ambas no dia 30 de maio de 2019, seja com a fixação no quadro aviso da sede administrativa do SESC e no site da instituição. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão da seguinte empresa e assim representada: **(a) Pro Eficiência Comércio e Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda. – EPP (CNPJ nº 07.443.166/0001-21),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Josefa Santos Oliveira (CPF nº 009.082.345-11), proeficiencia.contato@gmail.com. Isso, sem prejuízo da participação da empresa **KR Manutenção Hospitalar Ltda. – ME (CNPJ nº 05.918.665/0001-00),** optante do SIMPLES NACIONAL, manutencaokr@gmail.com, que enviou a documentação nos termos do autorizado no item 3.5. do edital. Todas as licitantes cumpriram a exigência fixada no item 3.7 do Edital, competindo, assim, na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, razão pela qual resta prejudicada regra de desempate estabelecida nos itens 11.3, 11.4 e 11.5 do edital e no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: **(1) Pro Eficiência Comércio e Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 53.880,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **(2) KR Manutenção Hospitalar Ltda. – ME**, com o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dada a palavra aos licitantes, nada alegaram ou requereram quanto às referidas propostas comerciais. Em seguida, passou a Comissão analisar detalhadamente as propostas, **decidindo,** por unanimidade, **JULGAR CLASSIFICADAS** e de acordo

com o que segue estas empresas: **(1ª) Pro Eficiência Comércio e Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda. – EPP,** primeira colocada, com o valor global de R$ 53.880,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); e a empresa **(2ª) KR Manutenção Hospitalar Ltda. – ME**, segunda colocada, com o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fica a licitante presente cientificada deste julgamento, com a advertência que o prazo de eventual recurso, no forma do item 17 e seguinte do Edital, é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data. A licitante KR Manutenção Hospitalar Ltda. – ME será notifica via e-mail e advertida que terá também o prazo de 05 (cinco) dias úteis a fim de, querendo, interpor recurso. Superada essa fase de proposta, será em seguida designada sessão para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa mais bem classificada. Encerrados os trabalhos **às 15h10**, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com via entregue a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão

Fabiana Ferreira dos Santos Lisboa
Membro

Lúzula dos Reis Melo
Membro

LICITANTES:

Pro Eficiência C. e S.. de E. Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda. – EPP
Josefa Santos Oliveira